



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE**  
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG  
CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento  
Contato: (35)3441-8533 e (35)9-9949-6928  
Site: [www.dmaaeof.com](http://www.dmaaeof.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**

**DISPENSA Nº 007/2026**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ENVIO DE PROPOSTAS: **E-MAIL OU PROTOCOLO PRESENCIAL NA SEDE DO DMAAE**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS **(27/03/2026)**

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **(01/04/2026)**

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: **(02/04/2026 – 09h15)**

PROTOCOLO PRESENCIAL: **Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino. Horário: 08:30h às 16:30h).**

E- MAIL: [licitacao@dmaaeof.com.br](mailto:licitacao@dmaaeof.com.br)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui o objeto da presente contratação a prestação de serviços de manutenção de luminoso com a logo "DMAAE" da estação de tratamento de água.

1.2. Endereço: Rua Deisiela, nº 373 – Jardim Terezinha, Ouro Fino – MG.

#### **– DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	501.000.049	SUBSTITUIÇÃO PLACA ACRILICA TRANSLUCIDA LOGO "DMAAE" Medida 3,00x0,70	SV	1	525,00	525,00
Total ->					525,00	525,00



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (35)3441-8533 e (35)9-9949-6928

Site: [www.dmaeof.com](http://www.dmaeof.com)



## **1.1 JUSTIFICATIVA**

A prestação de serviços de manutenção do luminoso com a logomarca “DMAAE”, instalado na Estação de Tratamento de Água, justifica-se pela necessidade de garantir a adequada identificação visual da unidade, bem como assegurar boas condições de funcionamento, segurança e conservação do equipamento.

Com o passar do tempo, fatores como exposição às intempéries (chuva, sol, vento), desgaste natural dos componentes elétricos e estruturais, além de possíveis falhas na iluminação, comprometem a visibilidade e a integridade do luminoso. Isso pode prejudicar a comunicação institucional e a imagem do órgão perante a população.

A manutenção preventiva e corretiva visa restabelecer a eficiência luminosa, corrigir eventuais danos estruturais, evitar riscos elétricos e prolongar a vida útil do equipamento, reduzindo custos com substituições futuras. Além disso, a adequada sinalização da Estação de Tratamento de Água é fundamental para facilitar a identificação do local por servidores, prestadores de serviço e pela comunidade em geral.

Dessa forma, a execução dos serviços de manutenção do luminoso com a logomarca “DMAAE” é medida necessária para garantir a funcionalidade, segurança e preservação do patrimônio público, bem como a adequada visibilidade institucional.

## **2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (35)3441-8533 e (35)9-9949-6928

Site: [www.dmaeof.com](http://www.dmaeof.com)

**2.2** Os serviços serão recebidos pelo (s) **DMAAE**.

**2.3** Os serviços deverão garantir nível de qualidade e desempenho.

**2.4.** Todos os custos com deslocamento, retirada e entrega da placa na estação de tratamento de água, hospedagem, alimentação, impostos e etc deverão estar incluídos no valor da proposta.

### **3. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

3.1. Os serviços serão fiscalizados pelo Sr. Odilon Barbosa Freitas.

### **4. EXECUÇÃO / CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1 A presente contratação deverá ser realizada em até 05(cinco) dias contados da emissão da Ordem de serviços.

### **5 – DA VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 dias, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

### **6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS**

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

**6.1.** A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**6.1.1.** Apresentação de documentação falsa;

**6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;

**6.1.3.** Falhar na execução do contrato;

**6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;

**6.1.5.** Comportamento inidôneo;

**6.1.6.** Declaração falsa;

**6.1.7.** Fraude fiscal.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (35)3441-8533 e (35)9-9949-6928

Site: [www.dmaeef.com](http://www.dmaeef.com)

**6.2.** Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de, no máximo, 20% do valor total estimado da licitação.

### **6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

**6.3.1.** Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ouro Fino (MG) e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**6.3.3.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**6.3.4.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**6.3.5.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (35)3441-8533 e (35)9-9949-6928

Site: [www.dmaeef.com](http://www.dmaeef.com)

**6.3.6.** As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## **7. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:**

7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

## **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

## **09. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, sendo a estimativa de preços estabelecida no art. 23 desta Lei.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE**

**Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG**

**CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento**

**Contato: (35)3441-8533 e (35)9-9949-6928**

**Site: [www.dmaeef.com](http://www.dmaeef.com)**

Ouro Fino (MG), 26 de março de 2026.

---

Walter Luiz Pereira  
Diretor



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (35)3441-8533 e (35)9-9949-6928

Site: [www.dmaeef.com](http://www.dmaeef.com)

**ANEXO I**

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

EMPRESA \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Un	Valor Total
01	501.000.049	<b>SUBSTITUIÇÃO PLACA ACRILICA TRANSLUCIDA LOGO "DMAAE"</b>  <b>Medida 3,00x0,70</b>  - Todos os custos com deslocamento, retirada e entrega da placa na Estação de Tratamento de Água, hospedagem, alimentação, impostos e etc deverão estar incluídos no valor da proposta.	sv	1	R\$	R\$

Valor Total da Proposta R\$: .....(Por Extenso)

**Carimbo da empresa e assinatura do responsável:**



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE**  
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG  
CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento  
Contato: (35)3441-8533 e (35)9-9949-6928  
Site: [www.dmaaeof.com](http://www.dmaaeof.com)

### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**PROCESSO N.º 014/2026**  
**DISPENSA Nº 007/2026**

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27/03/2026 ao dia 01/04/2026, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de luminoso com a logo "DMAAE" da estação de tratamento de água. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e declarado o vencedor. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: [www.dmaaeof.com](http://www.dmaaeof.com) . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: [licitacao@dmaaeof.com.br](mailto:licitacao@dmaaeof.com.br) , também poderá ser realizado via protocolo presencial na sede do DMAAE situado à Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino no horário das 08:30h às 16:30h. Abertura das Propostas e análises ocorrerá no dia 02/04/2026 às 09h15min. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 26 de março de 2026 – Walter Luiz Pereira – Diretor.

*Certifico que este aviso foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em, 26/03/2026.*

.....  
*Carlos Antônio de Magalhães Cadan*  
*Gerente de Compras e Licitações*